



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E AGRICULTURA FAMILIAR

TERMO ADITIVO Nº 2/2026

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 955615/2024

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): Secretaria de Abastecimento, Cooperativismo e Soberania Alimentar (SEAB/MDA)

Nome da autoridade competente: Ana Terra Reis

Número do CPF: ***.394.***

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Secretaria de Abastecimento, Cooperativismo e Soberania Alimentar

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Decreto de 07 de junho de 2024

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 490070 – Secretaria de Abastecimento, Cooperativismo e Soberania Alimentar / Gestão 001

Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: 490070 – Secretaria de Abastecimento, Cooperativismo e Soberania Alimentar / Gestão 001

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte

Nome da autoridade competente: José Arnóbio de Araújo Filho

Número do CPF: ***.031.***

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: Diretoria Acadêmica de Tecnologia da Informação e Gestão – DIATINF/Campus Natal-Central

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Decreto de 24 de agosto de 2021, publicado em 25 de agosto de 2021, edição 160, seção 2, página

b)UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: 158155 – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte

Número e Nome da Unidade Gestora - UG responsável pela execução do objeto do TED: 26435 - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte

3. OBJETO DO TERMO ADITIVO:

Objeto do TED: "Realizar ações de fortalecimento das cooperativas, associações e empreendimentos econômico solidários da agricultura familiar no âmbito do Programa Mais Gestão no Estado do Rio Grande do Norte". Não serão aditivados os recursos financeiros.

4. PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA

A vigência do presente TED passará a ser de 01/02/2024 até 31/05/2026.

5. DO VALOR DO TED

O Valor presente TED nº 955615/2024 é R\$ 1.584.000,00 (um milhão, quinhentos e oitenta e quatro mil reais).

6. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

Sem suplementação dos recursos orçamentários.

7. RATIFICAÇÃO

Ratificam-se os demais itens do TED nº 955615/2024 e condições não alteradas por este Termo Aditivo.

8. PUBLICAÇÃO

O TED e seus eventuais termos aditivos, que impliquem em alteração de valor ou, ainda, ampliação ou redução de prazo para execução do objeto, serão assinados pelos partícipes e seus extratos serão publicados no sítio eletrônico oficial da Unidade Descentralizadora, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura, conforme disposto no art. 14 do Decreto nº 10.426, de 2020. As Unidades Descentralizadora e Descentralizada disponibilizarão a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado em seus sítios eletrônicos oficiais no prazo a que se refere o caput.

9. ASSINATURAS

Data da assinatura eletrônica.

Unidade Descentralizada

JOSÉ ARNÓBIO DE ARAÚJO FILHO

Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte

Data da assinatura eletrônica.

Unidade Descentralizadora

ANA TERRA REIS

Secretaria de Estado de Abastecimento, Cooperativismo e Soberania Alimentar

SEAB/MDA



Documento assinado eletronicamente por **Jose Arnobio de Araujo Filho, Usuário Externo**, em 14/01/2026, às 10:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Terra Reis, Secretário(a) de Abastecimento, Cooperativismo e Soberania Alimentar**, em 15/01/2026, às 11:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

[https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

, informando o código verificador **49633744**
e o código CRC **13DC04FE**.

Referência: Processo nº 55000.010658/2023-16

SEI nº 49633744